SENTENÇA

Processo Físico nº: **0014818-88.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários

Requerente e Exequente: **Itaú Unibanco Sa, Milton de Marchi**Requerido: **Quad Core Informática Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Homologo para que produza seus legais efeitos o acordo de fls. 199/200.

No mais, tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo movido por Milton de Marchi contra André Luis Soares dos Anjos, Luis Felipe de Campos Gusmão Landgraff e Quad Core Informática Ltda, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Indefiro o ofício requerido. A providência cabe à parte.

Determino apenas o levantamento da penhora e, caso o veículo esteja bloqueado por este processo, que a serventia providencie seu desbloqueio.

Oportunamente arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 23 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA